



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



LEI Nº 387 DE 03 OUTUBRO DE 2002

Autoriza o Poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

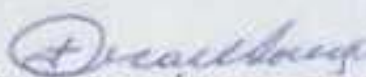
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R\$-35.830,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais)**, criando as seguintes dotações:

0701.123672861.039 – MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 70.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2002.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte